

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos à Senhora Ana Alice Valim Fim, em homenagem ao Dia do Advogado.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do soberano plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos à Senhora Ana Alice Valim Fim, em homenagem ao dia do advogado.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Moção de Aplausos como forma de reconhecimento e valorização à categoria dos Advogados e Advogadas que atuam em nossa capital, pela relevante contribuição à promoção da Justiça, à defesa dos direitos fundamentais e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

A advocacia é função essencial à administração da justiça, conforme assegura a Constituição Federal em seu artigo 133, e exige daqueles que a exercem elevado senso de responsabilidade, ética, preparo técnico e compromisso com a cidadania. Os profissionais do Direito são peças fundamentais na mediação de conflitos, na defesa das garantias individuais e coletivas, e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em Cuiabá, os advogados e advogadas têm se destacado pela dedicação incansável ao exercício da profissão, enfrentando diariamente os desafios do sistema judiciário, contribuindo para a consolidação do devido processo legal, da ampla defesa e do acesso à justiça. Seja nas causas públicas ou privadas, nas lides cíveis, criminais, trabalhistas ou administrativas, esses profissionais têm demonstrado excelência, responsabilidade e comprometimento com a ética e o bem comum.

A presente Moção de Aplausos, portanto, tem por objetivo homenagear e enaltecer todos os advogados e advogadas que, com firmeza e sensibilidade, exercem tão nobre missão em Cuiabá, sendo merecedores do mais profundo respeito e admiração desta Casa de Leis e de toda a sociedade cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de julho de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

